



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.557, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
75º	MAURO LEONI PALMEIRA REGUINE	AJUDANTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.557, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.557, de 24 de outubro de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.557, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.556, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

NOME		CARGO
2º	LAISSA BASSANELLI ANTUNES DOS SANTOS	ALMOXARIFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.556, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.556, de 24 de outubro de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.556, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.555, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui a Comissão de Credenciamento referente ao Chamamento Público nº 07/2025.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Credenciamento referente ao Chamamento Público nº 07/2025 – Credenciamento de Artistas, Profissionais de Arte e Cultura de diferentes linguagens, que será composta pelos seguintes membros:

- DALMO PRADO CARVALHO ROSAS
- LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA
- LUIS FILIPI MANHÃES DE MACEDO SILVA

Art. 2º Esta Portaria Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

DECRETO



DECRETO Nº 10.554, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o Plano de Arruamento, Loteamento e Urbanização do Polo Industrial II, e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**, e suas alterações,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo n.º 132.681/2023, desta Prefeitura, referente ao Loteamento Polo Industrial II;

CONSIDERANDO a regularização do Projeto Urbanístico, do Memorial Descritivo e Justificativo, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.925/86 e suas alterações, nº 1.988/87 e nº 4.657/16 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, em 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de implantação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e de Terraplenagem, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, em 25 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o projeto do referido Loteamento Polo Industrial II, recebeu a Licença de Instalação de Loteamento, Processo nº 03/00339/18, por meio do documento "Licença de Instalação de Loteamento nº 03000028", emitida em 18 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica para fornecimento de energia elétrica emitida pela EDP São Paulo, Nota de Serviço: nº 40006459380, em 25 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do sistema de abastecimento de água Potável e de esgotamento sanitário, pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG;

CONSIDERANDO tratar-se de regularização de Loteamento, de acordo com Lei Municipal nº 2.924/1995, estando dispensada da obrigatoriedade de reserva de área institucional



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

DECRETO



DECRETO Nº 10.554, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

-2-

DECRETA:

Artigo 1º Sob a denominação de **LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL II**, e a requerimento da proprietária, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por meio do Secretário de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, Herman Jacobus Cornelis Voorwald, fica aprovado, nos termos deste Decreto, o Plano de Arruamento, Loteamento e Urbanização de uma área de 373.941,91 m² (trezentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta e um, vírgula noventa e um metros quadrados) área esta devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o n.º 53.831, ficha 01, do Livro 02 em zona urbana do Município, localizada na Rodovia Aristeu Vieira Vilela - SP 62 (antiga Rodovia Washington Luís), Inscrição Cadastral no Município n.º 11.095.002.39, tudo de acordo com plantas e memoriais juntados e integrantes do Processo Administrativo n.º 132.681/2023, cuja descrição da gleba de acordo com Certidão é a seguinte:

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, situada nesta cidade de Guaratinguetá, no Bairro do Rio Comprido, com a **área de 373.941,911 metros quadrados**, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto PR com coordenadas (E 484391,186m; N 7481392,772m) localizado no cruzamento entre a Rodovia Aristeu Vieira Vilela – SP 62 (antiga Rodovia Washington Luiz) e Avenida Vereador Cicero Pereira do Santos, cravado no alinhamento da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem, no km 182 + 658,973m. Deste ponto segue em direção à Lorena com um azimute de 18°19'12" e uma distância de 181,790m, encontrando aí o vértice M1, de coordenadas (E 484448,327m; N 7481565,348m), início da descrição. Do vértice M1, segue confrontando com a Rodovia Aristeu Vieira Vilela – SP 62 (antiga Rodovia Washington Luiz) até o vértice M2 (E 484379,846m; N 7481390,882m) com azimute de 201°25'52" e distância de 187,425m. Do vértice M2, segue confrontando com área da Matrícula n.º 15.885, propriedade da Companhia de Fiação e Tecidos até o vértice M3 (E 484096,326m; N 7481740,584m) com azimute de 320°58'00" e distância de 450,194m. Do vértice M3, segue confrontando com área da Matrícula 15.885 até o vértice M3A (E 483962,636m; N 7481636,029m) com azimute de 231°58'20" e distância de 169,719m. Do vértice M3A, segue ainda confrontando com a área da Matrícula 15.885 até o vértice M4 (E 483938,409m; N 7481616,789m) com azimute de 231°32'43" e distância de 30,938m. Do vértice M4, encerrando a confrontação com a devida Matrícula 15.885 até o vértice M5 (E 484072,569m; N 7481481,108m) com azimute de 135°19'22" e distância de 190,810m. Do vértice M5, segue confrontando com área da Matrícula 35.342, propriedade de João César Bittencourt Sales até o vértice M6 (E 483948,922m; N 7481382,500m) com azimute de 231°25'40" e distância de 158,152m. Do vértice M6, segue confrontando com Rua Milton Nunes Fernandes até o vértice M7 (E 483937,976m; N 7481373,771m) com azimute de 231°25'40" e distância de 14,001m. Do vértice M7, segue confrontando com área de Matrícula n.º 44.955, propriedade de Hugo de Melo Bonini Júnior até o vértice M8 (E 483860,260m; N 7481311,793m) com azimute de 231°25'40" e distância de 99,403m.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

DECRETO



DECRETO Nº 10.554, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

-3-

Do vértice M8, segue confrontando com área da Matrícula nº 4.679, propriedade de Antônio Assis Alves e sua mulher até o vértice M9 (E 483832,624m; N 7481289,754m) com azimute de 231°25'40" e distância de 35,348m. Do vértice M9, segue confrontando com área da Matrícula nº 24.580, propriedade de Reinaldo Antônio Monteiro Barbosa e outros até o vértice M10 (E 483550,073m; N 7481516,470m), situado no km 286+960,794m e distante 26,840m do eixo da estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com azimute de 308°44'35" e distância de 362,264m. Do vértice M10, segue confrontando com a estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes até o vértice M10A (E 483620,343m; N 7481702,674m), situado no km 286.761,783m e distante 26,009m do eixo da estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com azimute de 20°40'32" e distância de 199,023m. Do vértice M10A, segue confrontando com estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes até o vértice M10B (E 483708,867m; N 7481934,767m), situado no km 286+510,886m e distante 14,026m do eixo da estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com azimute de 20°52'40" e distância de 248,402m. Do vértice M10B, segue confrontando com estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes até o vértice M10C (E 483787,454m; N 7482045,435m), situado no km 286+372,839m e distante 15,986m do eixo da estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com azimute de 35°22'45" e distância de 135,732m. Do vértice M10C, segue confrontando com estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes até o vértice M10D (E 483801,378m; N 7482058,560m), situado no km 286+353,218m e distante 18,253m do eixo da estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com azimute de 46°41'23" e distância de 19,135m. Do vértice M10D, segue confrontando com Estrada de Ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes até o vértice M10E (E 483833,262m; N 7482084,226m), situado no km 286+311,087m e distante 24,452m do eixo da estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com azimute de 51°10'00" e distância de 40,931m. Do vértice M10E, encerrando a confrontação com estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes até o vértice M11 (E 483934,693m; N 7482186,556m), situado no km 286+164,887m e distante 16,114m do eixo da estrada de ferro do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com azimute de 44°44'49" e distância de 144,082m. Do vértice M11, segue confrontando com área da Matrícula 20.129 do CRI de Lorena, SP, propriedade de Rodrigo de Aquino Almeida e outros até o vértice M12 (E 484162,548m; N 7481910,980m) com azimute de 140°24'54" e distância de 357,575m; e finalmente segue até o vértice M1, ponto de início da descrição, com azimute de 140°24'54" e distância de 448,477m e segue confrontando com a área da Matrícula nº 14.752 e nº 14.753, propriedades de Tatiana Fitzner Carneiro Jardim, fechando assim o polígono acima descrito com uma **área de 373.941,911 metros quadrados**.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

DECRETO



DECRETO Nº 10.554, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

-4-

Artigo 2º Da área total referida no artigo anterior, ficam destinadas as seguintes parcelas:

1. área de 302.069,144 m² (trezentos e dois mil e sessenta e nove, vírgula cento e quarenta e quatro metros quadrados) para implantação de 20 (vinte) lotes, correspondendo a 80,78 % da área total;
2. área de 32.284,312 m² (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro, vírgula trezentos e doze metros quadrados) para área verde, correspondendo a 8,64 % da área total;
3. área de 39.588,455 m² (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito, vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) para sistema viário, correspondendo a 10,58%.

Artigo 3º Ficam transferidas ao domínio do Município, sem ônus, as áreas referidas nos Incisos I, II e III do artigo anterior.

Artigo 4º As obras e infraestruturas a seguir descritas serão executadas pelo Município, às suas expensas, no prazo estabelecido no cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação. As intervenções deverão ser iniciadas após a conclusão do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis e concluídas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 1º, do art. 12 e do inciso V, do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79:

- I – terraplenagem para abertura de ruas e quadras;
- II – demarcação dos lotes e das áreas públicas;
- III – ajardinamento das áreas públicas e de lazer (Calçada Verde – Lei Municipal nº 3.786/2005 e Arborização – Lei Municipal nº 3.926/2007);
- IV – implantação do sistema de abastecimento de água potável, com derivação para cada lote, conforme projeto aprovado pela SAEG;
- V – implantação do sistema de esgotamento sanitário, com derivação para cada lote, conforme projeto aprovado pela SAEG;
- VI – implantação do sistema de drenagem de águas pluviais, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
- VII – pavimentação das vias públicas, atendendo às normas técnicas do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

DECRETO



DECRETO Nº 10.554, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

-5-

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 10.539, de 07 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

ERRATA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata - Edital de Chamamento Público nº04/2025 - SMAS

Página 01:

Onde se lê: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social para os anos de vigência da parceria, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Leia-se: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social vigente, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Página 33:

Onde se lê: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item xx do presente edital.)

Leia-se: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item 7.2 do presente edital.)

Página 36:

Onde se lê: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital.

Leia-se: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital. **As informações destacadas em vermelho são apenas exemplos do que pode ser preenchido neste campo, não sendo obrigatórias. A metodologia deve ser desenvolvida com base na proposta de cada OSC, seguindo as normas vigentes.*

Página 36:

Onde se lê: ca Ativa

Leia-se: Busca Ativa.

RICARDO JUNQUEIRA
TEBERGA:04588300890

Assinado de forma digital por
RICARDO JUNQUEIRA
TEBERGA:04588300890
Dados: 2025.10.24 12:25:18 -03'00'

Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

ERRATA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata - Edital de Chamamento Público nº06/2025 - SMAS

Página 01:

Onde se lê: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social para os anos de vigência da parceria, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Leia-se: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social vigente, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Página 36:

Onde se lê: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item xx do presente edital.)

Leia-se: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item 7.2 do presente edital.)

Página 39:

Onde se lê: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital.

Leia-se: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital. *As informações destacadas em vermelho são apenas exemplos do que pode ser preenchido neste campo, não sendo obrigatórias. A metodologia deve ser desenvolvida com base na proposta de cada OSC, seguindo as normas vigentes.

Página 39:

Onde se lê: ca Ativa

Leia-se: Busca Ativa.

RICARDO JUNQUEIRA
TEBERGA:04588300890

Assinado de forma digital por
RICARDO JUNQUEIRA
TEBERGA:04588300890
Dados: 2025.10.24 12:26:42 -03'00'

Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

ERRATA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata - Edital de Chamamento Público nº01/2025 - SMAS

Página 01:

Onde se lê: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social para os anos de vigência da parceria, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Leia-se: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social vigente, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Página 37:

Onde se lê: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item xx do presente edital.)

Leia-se: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item 7.2 do presente edital.)

Página 40:

Onde se lê: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital.

Leia-se: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital. *As informações destacadas em vermelho são apenas exemplos do que pode ser preenchido neste campo, não sendo obrigatórias. A metodologia deve ser desenvolvida com base na proposta de cada OSC, seguindo as normas vigentes.

Página 40:

Onde se lê: ca Ativa

Leia-se: Busca Ativa.

RICARDO JUNQUEIRA
TEBERGA:04588300890

Assinado de forma digital por
RICARDO JUNQUEIRA
TEBERGA:04588300890
Dados: 2025.10.24 12:22:50 -03'00'

Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

ERRATA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata - Edital de Chamamento Público nº05/2025 - SMAS

Página 01:

Onde se lê: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social para os anos de vigência da parceria, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Leia-se: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social vigente, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Página 36:

Onde se lê: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item xx do presente edital.)

Leia-se: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item 7.2 do presente edital.)

Página 39:

Onde se lê: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital.

Leia-se: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital. *As informações destacadas em vermelho são apenas exemplos do que pode ser preenchido neste campo, não sendo obrigatórias. A metodologia deve ser desenvolvida com base na proposta de cada OSC, seguindo as normas vigentes.

Página 39:

Onde se lê: ca Ativa

Leia-se: Busca Ativa.

RICARDO JUNQUEIRA

TEBERGA:0458830089

0

Assinado de forma digital por

RICARDO JUNQUEIRA

TEBERGA:04588300890

Dados: 2025.10.24 12:25:57

-03'00'

Ricardo Junqueira Teberga

Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

ERRATA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata - Edital de Chamamento Público nº02/2025 - SMAS

Página 01:

Onde se lê: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social para os anos de vigência da parceria, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Leia-se: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social vigente, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Página 33:

Onde se lê: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, ente outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item xx do presente edital.)

Leia-se: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item 7.2 do presente edital.)

Página 36:

Onde se lê: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital.

Leia-se: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital. *As informações destacadas em vermelho são apenas exemplos do que pode ser preenchido neste campo, não sendo obrigatórias. A metodologia deve ser desenvolvida com base na proposta de cada OSC, seguindo as normas vigentes.

Página 36:

Onde se lê: ca Ativa

Leia-se: Busca Ativa.

RICARDO JUNQUEIRA
TEBERGA:0458830089

0

Assinado de forma digital por
RICARDO JUNQUEIRA
TEBERGA:04588300890
Dados: 2025.10.24 12:23:38 -03'00'

Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

ERRATA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata - Edital de Chamamento Público nº03/2025 - SMAS

Página 01:

Onde se lê: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social para os anos de vigência da parceria, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Leia-se: 1.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social vigente, e às diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, as Notas Técnicas referente ao Serviço e ainda à Políticas Setoriais vinculadas ao público-alvo.

Página 35:

Onde se lê: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item xx do presente edital.)

Leia-se: 2.1.1 – Capacidade técnica (Demonstrar a experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social, informando parcerias anteriores, prêmios recebidos, editais em que foi contemplado, abrangência geográfica, quantidade de usuários atendidos, resultados obtidos, entre outros, que deverão ser comprovados mediante portfólio, na ocasião da entrega dos documentos relacionados no item 7.2 do presente edital.)

Página 38:

Onde se lê: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital.

Leia-se: Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do projeto, com base no contido no Edital. **As informações destacadas em vermelho são apenas exemplos do que pode ser preenchido neste campo, não sendo obrigatórias. A metodologia deve ser desenvolvida com base na proposta de cada OSC, seguindo as normas vigentes.*

Página 38:

Onde se lê: ca Ativa

Leia-se: Busca Ativa.

RICARDO JUNQUEIRA
TEBERGA:0458830089
0

Assinado de forma digital por
RICARDO JUNQUEIRA
TEBERGA:04588300890
Dados: 2025.10.24 12:24:28 -03'00'

Ricardo Junqueira Teberga
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 052/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS PARA BOMBA DE POÇO ARTESIANO – SAEG.

DATA DA ABERTURA: Dia 13/11/2025 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 13/11/2025 às 09 horas.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do novo código de identificação nº: **1081859**.

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Eletrônico 077/2025

Objeto: Registro de preços, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, sobre o maior desconto da tabela AUDATEX.

Empresa: RICAR LUBE MECÂNICA E MANUTENÇÃO VEÍCULOS LTDA- ME

VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL FINAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Catálogo 01 – Linha de Automóveis Leves	R\$ 1.210.832,57	15,00%
2	Catálogo 02 -Linha de Micro – ônibus e ônibus	R\$ 1.526.218,46	15,00%
3	Catálogo 03 Linha de Caminhões e Caminhonete	R\$ 853.140,99	16,00%
4	Catálogo 04 Linha de Máquina Grande porte (Linha Amarela)	R\$ 395.280,00	45,10%
5	Catálogo 05 – Linha de Tratores	R\$ 129.015,00	45,10%
6	Catálogo 06 – Linha de Motocicletas	R\$ 44.200,00	15,00%
7	Catálogo 07 – Linha de Máquina de Pequeno Porte	R\$ 128.350,00	15,00%
	VALOR TOTAL		R\$ 4.287.037,02



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 24 de outubro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.290

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.558, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Designa a suplente **MARLENE DE FÁTIMA REIS BARBOSA**, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar, por motivo de licença saúde.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24 de outubro de 2025, **MARLENE DE FÁTIMA REIS BARBOSA**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 24 de outubro a 24 de novembro de 2025, a titular Meire de Brito Ferraz, por motivo de licença saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.